



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.
RESOLUÇÃO do CMAS Nº 3 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220230002, do Deputado Federal FRANCISCO JÚNIOR, tendo como os seguintes dados da Emenda Impositiva de Bancada nº 71100009 da LOA 2023 do Ministério da Cidadania, na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE (ASFAM), CNPJ nº 20.104.606/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052 da Nº Emenda: 202371100009, no valor da Programação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, conforme o OF.096/2023 - FJR emitido no 05 de junho de 2023 à ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE (ASFAM) e o ofício Nº 140/2023 – SMAS remetido no dia 23 de junho de 2023 à este Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 068 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar no SIGTV Programação nº 521400220230002, inserida pela Secretaria de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania) conforme o ofício nº 140/2023 – SMAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Social: ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE (ASFAM), CNPJ nº 20.104.606/0001-84, no valor de valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

*Edvaldo Rosa de Oliveira
Igor Silveira do Carmo Jonte
Diana Ingrid de Oliveira
Francisco Junior*

*Selma Liqueire Martins de Souza
Francisco Junior
Adriana
Francisco Junior*



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Mozarlândia, 28 de junho de 2023

Mariana Figueredo Alves

Mariana Figueredo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Mozarlândia/GO.
Gestão 2022-2024

Edivaldo Rosa d. Oliveira

Fandriane gonos Brandt

*Jonas Silveiro de Lemos Santos
Tadma Ciqueire Martins de Souza
Lourival Cândida da Silva*

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**